

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS - NTCSS.

PROCESSO Nº 2014-0.337.129-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DE
SENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES
E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS
DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA
FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA
STS MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO
ADMINISTRATIVO SAPOPEMBA DA STS VILA
PRUDENTE / SAPOPEMBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de valores, a título de
investimento, de reformas e adequação para
as unidades UBS Fazenda da Juta II, UBS
Teotônio Vilela e UBS Reunida II. Acréscimo
de recursos a título de custeio para
pagamento de 13º salário.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do **Município de São Paulo**
Secretaria **Municipal da Saúde**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0002-73, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço na Rua: Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino – 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado no Cartório em 06/10/2014, neste ato representado por seu **Presidente PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO nº R014/2015 - NTSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato conforme emendas parlamentares para o mês de **NOVEMBRO** de 2015 os montantes referente a



investimento de reformas e readequações das UBS Juta II, UBS Teotônio Vilela e UBS Reunidas II.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acréscimo de recursos na ordem de R\$ 5.709.256,12 (cinco milhões, setecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sendo dividido em duas parcelas, para os meses de novembro e dezembro do ano vigente a título de custeio, para o pagamento do 13º salário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam acrescidos ao orçamento do **Contrato de Gestão nº R014/2015 – SMS – NTCSS**, para o mês de novembro, recursos financeiros, a título investimento de reformas e readequações das UBS Juta II o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) onerando da dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.3.101.4.4.50.51.00.00, UBS Teotônio Vilela o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) onerando da dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.3.101.4.4.50.51.00.00, UBS Reunidas II o montante de 70.000,00 (setenta mil reais), onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.744.4.4.50.51.00.00; e a título de custeio para pagamento do 13º o montante de R\$ 5.709.256,12 (cinco milhões, setecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) sendo dividido em duas parcelas, a primeira para novembro montante de R\$ 2.854.628,06 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos) e a segunda para dezembro o montante de R\$ 2.854.628,06 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos), devendo onerar da dotação orçamentaria 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 - fonte 00 e 02.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº R014/2015 – SMS – NTCSS**, bem como seus Anexos Técnicos, naquilo que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de NOVEMBRO de 2015.

PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Luciane Maria Radichi

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: Wellington S. Silva

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]





PLANO ORÇAMENTÁRIO:

PLANO ORÇAMENTARIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARA O EXERCICIO DE 2015

Contrato de Gestão nº R014/2015 - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE /
SAPOPEMBA

Recursos	CG / Unidade	MÊS 04/ Novembro	MÊS 05/ Dezembro	2015
Custeio	R014/2015	R\$ 11.121.773,57	R\$ 11.269.287,50	R\$ 22.391.061,07
	13º	R\$ 2.854.628,06	R\$ 2.854.628,06	R\$ 5.709.256,12
Investimento/	UBS Fazenda Juta II	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
Obras	UBS Teotonio Vilela	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
	UBS Reunidas II	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00
	Total	R\$ 14.196.401,63	R\$ 14.123.915,56	R\$ 28.320.317,19

